ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria do Desenvolvimento Empresarial e Turismo
Responsável: Milena Masselai
Cargo: Analista Administrativo
Matrícula: 653002/1

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda do Município de Agrolândia/SC quanto à disponibilização de infraestrutura adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e comunitários promovidos pelas diversas secretarias municipais ao longo do exercício. A realização desses eventos exige a utilização de estruturas e equipamentos específicos, tais como palcos, pisos, estandes, pórticos, geradores de energia elétrica, gradil de isolamento e mobiliário (mesas e cadeiras), os quais são essenciais para garantir a organização, segurança, acessibilidade e conforto dos participantes e do público em geral.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender às demandas relacionadas à montagem e operacionalização desses eventos, especialmente no que se refere à disponibilidade de equipamentos, mão de obra especializada e atendimento às normas técnicas de segurança, incluindo aquelas relacionadas a instalações elétricas e estruturas temporárias.

Além disso, a realização dos eventos ocorre de forma variável ao longo do ano, sem periodicidade fixa e com dimensões distintas, o que inviabiliza a aquisição e manutenção de estrutura própria, tornando a contratação de empresa(s) especializada(s) a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite à Administração realizar contratações conforme a necessidade, garantindo flexibilidade, economicidade e agilidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratação pretendida também contribui para assegurar a qualidade dos serviços prestados, uma vez que empresas especializadas possuem experiência técnica, equipamentos adequados e capacidade operacional para atender às exigências normativas e às especificidades de cada evento.

Por fim, destaca-se que a realização desses eventos está diretamente relacionada ao interesse público, promovendo a integração da comunidade, o fortalecimento das ações institucionais, o incentivo à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de locação de estruturas, equipamentos e mobiliários para eventos têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão contemplar todas as etapas necessárias à sua plena execução, incluindo transporte, montagem, instalação, disponibilização durante a realização do evento, manutenção e posterior desmontagem/retirada das estruturas e equipamentos, bem como o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa93446cfab751

fornecimento de mão de obra qualificada, quando necessário.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Garantir que os profissionais envolvidos possuam qualificação compatível com as atividades desempenhadas;
- Realizar a montagem, disponibilização, acompanhamento durante a realização dos eventos e posterior desmontagem/retirada das estruturas e equipamentos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado, decorrentes da execução dos serviços;
- Manter os equipamentos e estruturas em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário;
- Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas técnicas aplicáveis, segurança do trabalho e exigências dos órgãos competentes, incluindo o Corpo de Bombeiros;
- Garantir a estabilidade, segurança estrutural e adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período de utilização.
- Responsabilizar-se pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, bem como pela obtenção de licenças, alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, especialmente do Corpo de Bombeiros, necessários à realização dos eventos;
- Assumir integral responsabilidade técnica, operacional e civil pela execução dos serviços, incluindo montagem, utilização e desmontagem das estruturas.

Obrigações da contratante:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- Disponibilizar acesso aos locais de realização dos eventos em tempo hábil para montagem, ajustes e desmontagem;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no edital e contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou descumprimentos verificados durante a execução.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento da Administração Pública do Município de Agrolândia/SC, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), e visa assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura necessários à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários.

A demanda é recorrente, conforme demonstrado pelo Pregão Eletrônico nº 59/2024, que contemplou a locação de estruturas e equipamentos para eventos, evidenciando a necessidade contínua desse tipo de contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a natureza variável dos eventos, permitindo contratações conforme a demanda, com maior eficiência e economicidade. Além disso, a locação das estruturas e equipamentos apresenta-se mais vantajosa do que a aquisição, em razão dos custos elevados de investimento, manutenção e da necessidade de mão de obra especializada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, tais como a aquisição de estruturas e equipamentos próprios, a contratação de serviços sob demanda e a execução parcial com utilização de estrutura própria complementada por contratação. A aquisição de equipamentos pelo Município mostra-se inviável, em razão do elevado custo inicial, necessidade de armazenamento, manutenção contínua e disponibilidade de equipe técnica especializada para montagem, operação e conservação. A execução parcial também não se apresenta adequada, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente e de pessoal qualificado. Diante disso, a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos revela-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar maior flexibilidade, eficiência, economicidade e segurança, permitindo à Administração atender às demandas de forma adequada por meio do Sistema de Registro de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas, equipamentos e mobiliários para eventos, contemplando todas as etapas necessárias para assegurar a adequada infraestrutura e a qualidade dos eventos institucionais promovidos pelo Município.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança estrutural e elétrica, incluindo o fornecimento, transporte, instalação, disponibilização durante a realização dos eventos e posterior desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos.

A contratada será responsável pela disponibilização de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e suporte técnico, garantindo a segurança, a funcionalidade e a adequada operação das estruturas durante todo o período de utilização, **assumindo integral responsabilidade técnica, operacional e civil pela execução dos serviços**.

A execução dos serviços ocorrerá conforme as necessidades específicas de cada evento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de contratações do Município de Agrolândia/SC, bem como na previsão de realização de eventos ao longo do exercício. A contratação será realizada sob demanda, podendo os quantitativos ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo

obrigatoriedade de contratação integral.

A seguir, apresenta-se a tabela com os itens e quantitativos estimados:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	**Mesa com cadeiras:** Locação de mesa plástica em polipropileno na cor branca, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm x 70 cm (C x L x A), acompanhada de 04 (quatro) cadeiras plásticas em polipropileno na cor branca, com capacidade mínima de resistência de 120 kg, incluindo transporte, montagem, distribuição no local do evento e retirada após sua finalização, em perfeitas condições de uso e higiene.	500	Unidade
2	**Gradil Metálico:** Locação, montagem e desmontagem de gradil metálico tipo grade de isolamento, composto por painéis com dimensões aproximadas de 2,00 m de comprimento por 1,20 m de altura cada peça, confeccionados em aço galvanizado ou material equivalente, com pés de sustentação, sistema de encaixe e conexão entre peças, em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança, destinados à organização, controle e isolamento de áreas em eventos.	400	Metro Linear
3	**Gerador 260 KVA:** Locação de grupo gerador de energia elétrica trifásico, com potência mínima de 260 KVA, incluindo instalação, operação, disponibilização de técnico responsável, fornecimento de combustível, cabeamento, sistema de aterramento e desmontagem, para utilização em eventos, em conformidade com as normas vigentes e em perfeitas condições de uso e segurança.	6	Unidade
4	**Gerador 450 KVA:** Locação de grupo gerador de energia elétrica trifásico, com potência mínima de 450 KVA, incluindo instalação, operação, disponibilização de técnico responsável, fornecimento de combustível, cabeamento, sistema	6	Unidade

	de aterramento e desmontagem, para utilização em eventos, em conformidade com as normas vigentes e em perfeitas condições de uso e segurança.		
5	**Palco 12M X 10M:** Locação de palco em estrutura metálica, medindo 12m x 10m, com piso em compensado naval, altura mínima de 1,80m do solo, contendo escada de acesso, cobertura em lona antichamas, guarda-corpo e sistema de aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, em perfeitas condições de uso e segurança, para utilização em eventos.	1	Unidade
6	**Palco 10M x 6M:** Locação de palco em estrutura metálica, medindo 10m x 6m, com piso em compensado naval, altura mínima de 1,00m do solo, contendo escada de acesso, cobertura em lona antichamas, guarda-corpo e sistema de aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, em perfeitas condições de uso e segurança, para utilização em eventos.	2	Unidade
7	**Palco 6M X 4M:** Locação de palco em estrutura metálica, medindo 6m x 4m, com piso em compensado naval, altura mínima de 0,60m do solo, contendo escada de acesso, cobertura em lona antichamas, guarda-corpo e sistema de aterramento, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, em perfeitas condições de uso e segurança, para utilização em eventos.	2	Unidade
8	**Piso tipo Deck:** Locação, montagem e desmontagem de piso tipo deck de madeira, composto por módulos com sistema de encaixe, nivelado ao solo e regularizado, garantindo estabilidade e segurança, em perfeitas condições de uso, para utilização em eventos.	500	Metro Quadrado
9	**Pórtico/Portal:** Locação de	2	Unidade

	pórtico/portal em estrutura metálica, com pé-direito de aproximadamente 6,00 m, largura de aproximadamente 7,00 m, contendo espaço superior destinado à instalação de banner, incluindo montagem e desmontagem, em perfeitas condições de uso e segurança, para utilização em eventos.		
10	**Estande 3m X 3m:** Locação, montagem e desmontagem de estande padrão em sistema modular tipo TS/OCTANORM ou similar, medindo aproximadamente 3,00 m x 3,00 m, com altura mínima de 2,20 m, contendo paredes laterais, testeira para identificação, iluminação e ponto de energia, com acabamento em piso tipo carpete, em perfeitas condições de uso e segurança, para utilização em eventos.	20	Unidade
11	**Estande 5m X 5m:** Locação, montagem e desmontagem de estande padrão em sistema modular tipo TS/OCTANORM ou similar, medindo aproximadamente 5,00 m x 5,00 m, com altura mínima de 2,20 m, contendo paredes laterais, testeira para identificação, iluminação e ponto de energia, com acabamento em piso tipo carpete, em perfeitas condições de uso e segurança, para utilização em eventos.	20	Unidade

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo utilizados conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral durante a vigência da ata de registro de preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme formalização da demanda e considerando os orçamentos obtidos, que o valor total alcance **R$ 344.575,01 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo)**, correspondente à média dos valores cotados pelos fornecedores.

Essa estimativa reflete os preços praticados no mercado para os serviços e objetos relacionados aos itens, considerando os quantitativos estimados constantes neste estudo. O valor total foi apurado com base nos levantamentos de mercado realizados na fase preparatória, sendo que os valores de referência por item encontram-se detalhados em documento próprio de pesquisa de preços, integrante do processo administrativo.

Ressalta-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto na legislação vigente e nos normativos

aplicáveis à pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, opta-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, conforme as diferentes naturezas das estruturas, equipamentos e mobiliários a serem contratados, tais como palcos, pisos, estandes, pórticos, geradores de energia, gradil e mesas com cadeiras. Tal divisão mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, além de permitir que a Administração contrate apenas os itens necessários para cada evento, conforme sua demanda específica.

Ademais, o parcelamento por itens evita a concentração de mercado, amplia a competitividade e contribui para a obtenção de melhores preços, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a divisão do objeto em itens distintos mostra-se adequada, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que os serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, equipamentos e mobiliários para eventos abrangem, de forma integrada, todos os elementos necessários à sua execução.

Dessa forma, a contratação pretendida é autônoma, sendo suficiente para atender às necessidades da Administração, não dependendo de outras contratações para sua plena execução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a contratação de serviços adequados às necessidades da Administração para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a ampla competitividade, evitando a ocorrência de sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução contratual.

Como resultado, espera-se garantir a disponibilização de estruturas, equipamentos e mobiliários com qualidade, segurança e eficiência, assegurando a adequada execução dos eventos promovidos pelo Município.

Adicionalmente, a contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e a redução de impactos ambientais.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria responsável pela demanda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (caso inexistente);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação da ata de registro de preço;
l) realização de empenho.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos e utilização de materiais durante a montagem e desmontagem das estruturas. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização de equipamentos em boas condições de eficiência, a correta destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços e a adoção de procedimentos que minimizem impactos ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa apresentada, nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na previsão orçamentária para subsidiar a despesa, conclui-se que a contratação é plenamente viável.

A medida encontra respaldo nos padrões de mercado, apresentando compatibilidade com os preços praticados e atendimento às necessidades institucionais. A contratação revela-se necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários, os quais demandam infraestrutura adequada composta por estruturas, equipamentos e mobiliários.

Além de assegurar a continuidade dos serviços, a contratação contribui para a padronização, segurança, economicidade e eficiência administrativa.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, de modo a garantir o atendimento da demanda e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Agrolândia, 06 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA MASSELAI
Data: 05/05/2026 17:50:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Masselai
Analista Administrativo

Patricia Ferreira
Secretaria

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
05/05/2026 18:05:42